

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA –PI no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporário de professores no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Análise Curricular e prova de redação** (discursiva), obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será rígido exclusivamente por este edital.

1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é semecqnova@hotmail.com

1.1.2. O telefone para contato é (89) **3495-0095**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 13h em dias úteis.

1.1.3. A Secretária municipal de educação é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo por meio de uma comissão nomeada exclusivamente para este fim com notório conhecimento técnico educacional, a secretária proverá o objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração da forma de análise dos currículos e prova de redação dos candidatos, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos.

1.4. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informadas no mural físico da secretária municipal de educação e na prefeitura municipal de Queimada Nova, além do site oficial do município na internet, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.4.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail: semecqnova@hotmail.com, no campo assunto do e-mail, colocar o seguinte texto: “**Seletivo 01/2017 Queimada Nova**”, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.4.2 O atendimento aos candidatos se dará, exclusivamente no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, por e-mail de contatos, presentes no item 1.1.1 e 1.4.1. , deste Edital.

1.5. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos nos **Anexos** deste Edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em **duas fases**, composta pela análise curricular e prova de redação ambas de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 30 pontos.

1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** o tempo de realizar as duas fases dos certame no mesmo turno, a secretária municipal de educação reserva-se o direito de realizar a seleção **em mais de 2 (dois) turnos posterior o previsto**.

1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA- PI via SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas quem venham a ser oferecidas neste certame, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.11. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de **01 (ano) anos** a contar da data de publicação de sua homologação final no diário oficial dos municípios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI por meio de aditivos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

1.12. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I – cronograma de execução do certame.

Anexo II – demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – Pontos atribuídos aos currículos e prova de redação

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo temporário, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico.
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- q) Ser considerado apto no exame admissional por meio de um atestado médico a ser realizado pela Junta Médica do município a ser designada pela Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas de forma presenciais no endereço da Secretária Municipal de Educação a Rua João da Cruz, S/N-Centro de QUEIMADA NOVA-PI.

3.2. Período de Inscrição: **27/2 a 02/03/2017 das 08:00h as 12:00h / 14:00 as 17:00h em dias uteis.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

3.3. A secretaria municipal de educação, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas no período e horário estipulado neste edital por motivo de ordem física dos candidatos.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição presencial, o candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição de forma presencial no valor da inscrição, devendo ser pago em moeda nacional, em seguida solicitar seu recibo de pagamento.

3.5. A solicitação de inscrição só poderá ser feita até a data de 02/03/2017 após esta data não será aceita.

3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições de forma presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a secretária municipal de educação por meio da comissão do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao TESTE SELETIVO exclusivamente através do e-mail semecqnova@hotmail.com ou na sede da Secretária Municipal de Educação de Queimada Nova.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A secretária municipal de educação por meio de sua comissão, dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento da secretária municipal de educação do município de Queimada Nova-PI as inscrições poderá ser efetuadas no próximo dia útil seguinte dentro do cronograma já estabelecido neste edital.

3.8.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.

3.8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI.

3.8.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.6. A partir de **23/02/2017** o candidato poderá conferir, no endereço da secretária municipal de educação, o local e horário para realização das inscrições.

3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no mural da prefeitura e secretária municipal de educação de Queimada Nova-PI e site oficial da prefeitura.

3.8.8. Os eventuais erros de escrita de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos financeiros.

IV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO.

4.1. A seleção será aplicada na cidade de **QUEIMADA NOVA-PI**.

4.2. O presente certame é **composto de duas fases, a primeira será análise curricular e a segunda de uma prova de redação com tema sobre área da educação com mínimo de 25 linhas e máximo linhas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo presente no Anexo II e Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

4.2.1. A seleção terá duração de 2 horas para realizar a redação em folha específica disponibilizada pela comissão de seleção nomeada para este fim, está prevista para o dia **05/03/2017**, com horário de início as **09:00h (nove horas) às 11:00h (onze horas)**.

4.2.2 Caso seja necessária a seleção se prolongará em segundo turno, possibilidade prevista no item 1.7 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14:00h (quatorze) horas às 17:00h (dezesete) horas**.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova de redação munido de um documento oficial com foto, com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, horário local do município, sendo que não serão admitidos nos locais da seleção os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início da prova de redação.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento para a realização da inscrição.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das inscrições, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado item **4.6**.

4.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de inscritos homologados em até 24 horas após a realização das inscrições, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser comunicado a comissão de seleção responsável via endereço eletrônico: semecqnova@hotmail.com.

4.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das inscrições presenciais.

4.9. Durante a realização seleção em análise curricular e prova de redação, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

4.10. Será **EXCLUÍDO** da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova de redação;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido com foto;
- d) Ausentar-se da sala no momento da prova de redação fora do tempo mínimo permitido.
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a facilitar ajuda do examinador presencial;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da seletiva;
- i) Marcar ou assinar a ficha de frequência em local errado propositalmente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

4.11. Esgotado o tempo da prova de redação que será de até 2 (duas) horas, o candidato deverá se retirar da sala onde esteja no momento da prova de redação e assinar a frequência com seu nome.

4.11.1. O candidato somente poderá sair da sala após o tempo decorrido de no mínimo 30 minutos de prova.

4.12. Será atribuída nota ZERO a candidatos que, sair da sala sem assinar a frequência ou sair antes da autorização do avaliador.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova de redação por qualquer motivo alegado pelo candidato.

4.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome, ou assinar com letra de forma o a frequência presencial no dia da prova de redação, exceto casos em que seja sua assinatura usual conforme o documento de identificação pessoa.

Anexo I deste Edital.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova de redação, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

4.14.1. Não será concedido tempo adicional para execução da prova para a candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

4.14.2. A COMISSÃO NOMEADA responsável pela seleção não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização de nenhuma fase deste certame, nem por danos neles causados.

4.14.3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de resultado final da prova de redação, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado da nota final.

4.14.4. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo – **Anexo I** será divulgada no mural da prefeitura e da secretária municipal de educação do município de Queimada Nova- PI. Bem como a relação das notas finais deste processo seletivo em ordem decrescente das respectivas notas de classificação dos candidatos para o cargo.

V. DA ESTRUTURA DESTA SELEÇÃO

5.1. A seleção para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

ESTRUTURA DA ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE REDAÇÃO – TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR			
CATEGORIA FUNCIONAL	ITENS DE ANÁLISE	PESO	PONTOS
. Professor de Educação Infantil e Professor de 1º ao 5º Ano. . Professor de Português . Professor de Matemática . Professor de História . Professor de Ciências . Professor de Geografia . Professor de Educação Física . Ciências da computação.	Graduação em Licenciatura/Normal Superior na área afim a partir do 5º período	10,0	10,0
	Pós-Graduação na área por quantidade	0,25	2,0
	Cursos realizados com carga horária a partir de 20horas.	0,25	1,0
	Cursos de Capacitação e extensão na área da educação ou afins acima de 40horas.	0,25	2,0
	Prova de Redação	0,5	15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

TOTAL	5		30
--------------	----------	--	-----------

5.2. Os resultados preliminares referentes a esta seleção serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização da prova de redação no mural da prefeitura e secretária municipal de educação de QUEIMADA NOVA-PI, além de site oficiais da prefeitura.

VI. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

a) Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da seleção, tiver feito, no mínimo: 40% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da estrutura da análise curricular e da prova de redação.

b) Não zerar nenhuma das estruturas que compõem o quadro do item 5.1.

c) Constar numa posição que esteja dentro número de vagas previstas neste Edital, ficando assim, uma lista específica dos classificados por ordem decrescente de pontuação os que atingiram a pontuação de classificação que formaram o cadastro de reserva.

6.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI.

6.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empates serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;

b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de redação, respeitando as normas de língua portuguesa vigente.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;

b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;

c) ao resultado da soma dos pontos da análise curricular e da prova de redação;

7.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto esta seleção

7.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: semecqnova@hotmail.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

7.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada item deste edital conforme item 7.1. Cada recurso deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada recurso e candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telefone, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

7.10. A Comissão Examinadora nomeada, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.

7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) aos recursos deferidos será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à seleção no dia, independentemente de formulação de recurso.

7.13. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados.

7.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a esta seleção, conforme item 6.1 letra a.

7.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

7.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

7.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do mural na prefeitura municipal e secretária de educação de Queimada Nova-PI.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site e mural da **Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA-PI** e no mural da secretária municipal de educação respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

IX. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.

9.2. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

9.3. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disposições e instruções contidas neste edital, assim como qualquer aditivo a este em locais já definidos neste documento, constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de **QUEIMADA NOVA - PI**, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação neste ato do Teste Seletivo.

10.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA -PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

10.6. Cabe à Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA -PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA -PI.

10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando no dia marcado para este evento e solicitar a correção.

10.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.10. A Prefeitura Municipal de QUEIMADA NOVA – PI e Secretária Municipal de educação não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de **QUEIMADA NOVA- PI.**

10.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de **QUEIMADA NOVA-PI.** e pela Secretária Municipal de Educação, no que a cada um couber.

10.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

10.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA- PI** e a Secretária Municipal de Educação não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

10.17. São impedidos de participarem deste Certame os profissionais da comissão de seleção e seus parentes, consanguíneos de primeiro grau.

10.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

QUEIMADA NOVA- PI. (PI), 27 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal de Queimada Nova -PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

ANEXOS I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Lançamento do Edital e Publicação	27/02/2017
02	Período de inscrição	27/02/2017
03	Período de inscrição	02/03/2017
04	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado	03/03/2017
05	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	03/03/2017
06	Resultado das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.	03/03/2017
07	APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	05/03/2017
08	Recursos contra soma da pontuação	06/03/2017
09	Publicação Do Resultado Final e Definitivo Para Homologação	07/02/2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
 CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO 50,00 (Cinquenta Reais) TODOS OS CARGOS

C Ó D I G O	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	V E N C I M E N T O
			A M P L A	PNE (*)	T O T A L		
111	Professor de Educação Infantil e Professor de 1º ao 5º Ano.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou 5º período do curso.	10	*	**	20H	1.100
112	Professor de Português	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Letras Português ou 5º período do curso..	01	*	**	20H	1.100
113	Professor de Matemática	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Matemática ou 5º período do curso..	01	*	**	20H	1.100
114	Professor de História	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em História ou 5º período do curso..	01	*	**	20H	1.100
115	Professor de Educação Física	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em educação física ou 5º período do curso.	01	*	**	20H	1.100
116	Professor de Ciências da computação	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em ciências da computação ou 5º período do curso.	01	*	**	20H	1.100
117	Professor de Geografia	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena em Geografia ou 5º período do curso.	01	*	**	20H	1.100

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

- (*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.
(**) Poderá ser convocados mais candidatos aprovados em cadastro de reserva.

ANEXO III

EDITAL Nº. 01/2017 TESTE SELETIVO DO MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA –PI

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE
NECESSIDADES E CUIDADOS ESPECIAIS.**

O(A)candidato(a)

_____, CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____regido pelo Edital n.º 001/2017 requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência de que é portador: _____. Código correspondente da (CID): _____. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, ____ DE _____ DE 2017.

Assinatura do candidato ao Cargo

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL DO CANDIDATO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC: ____/____/____ SEXO: () MASC () FEM

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

CEP: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: () SUPERIOR () MÉDIO/CURSO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONES/MÓVEIS: () _____

E-MAIL: _____

2. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Código da área de atuação para a qual está se inscrevendo: _____

Candidata lactante, que precisa amamentar o filho no período da prova: () sim () não

3. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, conforme anexo IV do teste seletivo do Edital nº 01/2017 –

1. Xeros e original de documento oficial de Identidade;
2. Xeros e original de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
3. Xeros e original de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (2º turno);
4. Currículo atualizado pessoal, com respectivos documentos comprobatórios;
5. Xeros e original comprovante de escolaridade de acordo a exigência da função (em caso de nível superior).
6. Xeros e origina de diploma de formação da área em que está se candidatando, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

Assinatura normal do candidato (como estar na identidade).

DECLARAÇÃO

Declaro ser verdadeiras todas as informações prestadas e ter conhecimento das exigências previstas no Edital nº 01/2017 do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI, inclusive que a carga horária semanal porventura realizada em cargo, emprego ou função pública fora da qual estou concorrendo tem limite máximo de 20h semanais.

Queimada Nova - PI, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
CNPJ Nº 41.522.202/0001-80
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2017

TESTE SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

RECIBO 1ª via

A Comissão de seleção do teste seletivo recebeu do (a) candidato(a) uma importância de R\$ _____. (_____), equivalente a inscrição do teste seletivo do edital 01/2017 da prefeitura municipal de QUEIMADA NOVA-PI, para o cargo de: _____.

Assinatura do candidato(a).

Assinatura do responsável pela inscrição.

Queimada Nova-PI, _____ de Fevereiro de 2017.

----- corte a linha!-----
RECIBO 2ª via

A Comissão de seleção do teste seletivo recebeu do (a) candidato(a) uma importância de R\$ _____. (_____), equivalente a inscrição do teste seletivo do edital 01/2017 da prefeitura municipal de QUEIMADA NOVA-PI, para o cargo de: _____.

Assinatura do candidato(a).

Assinatura do responsável pela inscrição.

Queimada Nova-PI, _____ de Fevereiro de 2017.